



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2017

1 Ocorreu aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nas
2 dependências do Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação
3 de Assis, a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação presidida pelo
4 Presidente do Conselho, Wagner da Silva, sendo iniciada em primeira chamada às 15
5 horas, com a presença dos seguintes conselheiros: **TITULARES** – 1. Alexandre Ramos
6 da Silva; 2. Aline Manfio; 3. Daniela Roberto Borges; 4. Dulce de Andrade Araújo; 5.
7 Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 6. Ivone Mariza Depole; 7. João Danilo Burlim; 8.
8 José Hélio da Silva; 9. Kênia Elizabeth Vaz; 10. Maria Beatriz Alonso do Nascimento; 11.
9 Monica da Silva; 12. Nilson Silva; 13. Romeu Fernandes Nardon; 14. Rosimeire dos
10 Santos; 15. Samanta Cristina da Costa; 16. Silvia Maria Almeida Mota; 17. Viviane
11 Aparecida Del Massa; 18. Wagner da Silva. **SUPLENTE**: 1. Flávio Adriano de Souza; 2.
12 Marluce Silva Valente; 3. Vanda Eda Leme Palma. Total de conselheiros presentes: 21,
13 sendo 18 titulares e 3 suplentes. A conselheira Iraíde Marques de Freitas Barreiro
14 justificou sua ausência à sessão. A reunião extraordinária foi convocada em caráter de
15 urgência, na sessão extraordinária do mesmo dia realizada às 14 horas, por solicitação do
16 Poder Executivo para apreciação da minuta do Edital de Abertura de Processo Seletivo
17 Temporário nº 07/2017 para contratação temporária de Auxiliar de Transporte Escolar,
18 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Organização Escolar I e Auxiliar de
19 Organização Escolar II, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Assis.
20 Devido a urgência do assunto os conselheiros decidiram pela dispensa de exigência do
21 prazo regimental de 48 horas de antecedência para convocação de reuniões
22 extraordinárias. A reunião foi iniciada pela Ordem do dia para tratar do objeto de sua
23 convocação, assim a minuta do edital foi lida na íntegra com os seguintes apontamentos:
24 Nos requisitos para contratação do Profissional AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
25 INFANTIL, que seja incluída a especificação “*experiência de trabalho no campo*
26 *educacional, de no mínimo um ano com criança, comprovado em contrato ou carteira*
27 *profissional de trabalho ou cursando Pedagogia.*”. No Anexo I – Das Atribuições do
28 Cargos, também do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO, os conselheiros
29 solicitaram a seguinte mudança: onde se lê: “*Organizar registros individuais sobre o*
30 *desenvolvimento de cada criança de modo a preservar sua história de vida.*” Leia-se:
31 “*Auxiliar nos registros individuais sobre a rotina diária de cada criança de modo a*
32 *preservar sua história de vida.*”. Após as discussões e esclarecimentos sobre diversos
33 aspectos sobre o documento, os conselheiros aprovaram o Edital, com 16 votos
34 favoráveis e uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

35 reunião extraordinária, ficando a cargo da secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a
36 elaboração desta Ata para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a
37 mesma será arquivada e disponibilizada para conhecimento público das atividades
38 desenvolvidas por este Conselho.

*Importante e certo.
Sônia Adília*

Procurador Rulli
Sueli